

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2022, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA/PE E FRANCISCA ALBERTINA DE MACEDO, CPF Nº 655.880.704-10, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.474.846/0001-42, com sede situada na Rua Genésio Marinho Falcão, S/N, Centro, Santa Filomena/PE, Fone (87) 3874-7156, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. EVANEIDE ANTONIA DE MELO, inscrita no CPF sob o nº 845.124.154-91, residente e domiciliada na cidade de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, doravante denominado **LOCATÁRIA** e, do outro lado, a Sra. **FRANCISCA ALBERTINA DE MACEDO**, inscrita no CPF sob o nº 655.880.704-10, residente e domiciliada na Rua Genésio Marinho Falcão, nº 120, Centro, Cidade Santa Filomena/PE, doravante denominado **LOCADORA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE Nº 008/2021** que mutuamente aceitam, ratificam e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de assinatura deste termo.

2.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 15 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO

4.1. O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Santa Filomena/PE, 15 de fevereiro de 2023.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social
LOCATÁRIA

FRANCISCA ALBERTINA DE MACEDO
LOCADORA

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF

2) _____
CPF/MF